

Sara Marina Paiva Pinto de Sousa aberto pelo aviso n.º 7774/2017 — *Diário da República* 2.ª série, n.º 131 de 10.07.2017, na carreira e categoria de Técnico Superior com a remuneração de €1201,48, correspondente à 2.ª posição — nível 15 da tabela remuneratória única.

19 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

311447944

Aviso n.º 9390/2018**Homologação das listas unitárias de ordenação final**

Em conformidade e nos termos do disposto nos n.ºs 4 a 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que foram homologadas, por despacho do Senhor Presidente datado de 22.06.2018, as listas unitárias de ordenação final dos procedimentos concursais comuns por tempo determinado:

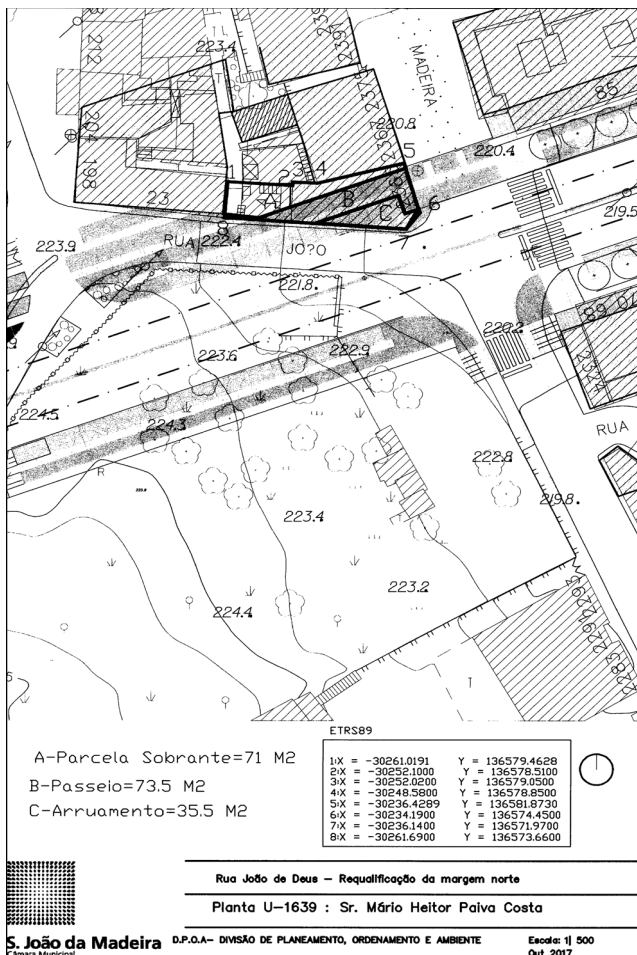
Assistentes Operacionais para o exercício de funções na área do desporto, aberto pelo aviso n.º 7139/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2018.

Assistentes Operacionais para o exercício da atividade de nadador-salvador, aberto pelo aviso n.º 7139/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2018.

a) Proprietário b) Arrendatário	Prédios	Área a Expropriar m ²	Inscrição matricial	Descrição predial	Encargos de Indemnização (relatório de perito da lista oficial)
a) Mário Heitor de Paiva Costa b) António Pinto Castro	1	180	U-1639	03060/080695	76.980,00 € 5.500,00 €

Publica-se, em anexo, a planta identificativa do prédio a expropriar. Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado no edifício da Câmara Municipal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* e no sítio da internet em www.cm-sjm.pt.

22 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel R. Vultos Sequeira*.



311464168

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decorrer da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação da lista de ordenação final, a qual se encontra afixada em local visível e público no Piso 0 do Fórum Municipal e disponibilizada na página eletrónica do município, em www.cm-sjm.pt.

22 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge M. R. Vultos Sequeira*.

311456302

Edital n.º 657/2018

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 17.º, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 26/2008, de 4 de setembro, que a Assembleia Municipal de São João da Madeira, no dia 5 de junho de 2018 (sessão extraordinária), nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º do Código das Expropriações, declarou a utilidade pública para expropriação com caráter de urgência e concedeu autorização para a posse administrativa, nos termos e com o fundamento da deliberação da Câmara Municipal de 17 de abril de 2018, do seguinte prédio urbano, para a obra de “Retificação do perfil transversal da Rua João de Deus”:

Regulamento n.º 419/2018**Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil**

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de São João da Madeira, torna público que, decorrido o período de consulta pública, foi aprovado, em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, realizada no dia 05 de junho de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, o Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil, o qual se publica, nos termos estabelecidos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, na 2.ª série do *Diário da República* e que se encontra disponível para consulta no site do Município, em www.cm-sjm.pt.

Regulamento Municipal de Apoio à Vacinação Infantil de São João da Madeira

O Município de São João da Madeira reconhece, como Direito Fundamental, o acesso à vacinação. Nessa perspetiva, salientamos as palavras de Nelson Mandela, inseridas no apontamento inicial do Programa Nacional de Vacinação, página 15:

“...Através da vacinação milhões de crianças foram salvas e tiveram a possibilidade de viver com mais saúde, mais tempo e melhor, uma vez que foram maiores as hipóteses para aprender, brincar, ler e escrever, sem sofrimento”.

Corroborando com este princípio seguido pelo Programa Nacional de Vacinação, em Portugal, existente há mais de 50 anos e, desde então, gerido, no plano estratégico, pela Direção-Geral da Saúde associamos às boas práticas de políticas públicas promotoras da igualdade de oportunidades, da equidade, da universalidade, da solidariedade, a prevenção da doença independentemente do género, etnia, religião, estatuto social ou cor da pele, é criado o Programa Municipal de Apoio à Vacinação.

Por outro lado, sendo, a saúde, uma das atribuições reconhecidas expressamente aos municípios, nos termos da alínea g) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o grande objetivo é o de maximizar os ganhos em saúde da população através do alinhamento e integração de esforços sustentados, envolvendo todos os setores da sociedade e privilegiando o foco no acesso, com qualidade, a políticas saudáveis e de cidadania.

Neste contexto, e considerando:

a) Que o PNV (Programa Nacional de Vacinação) não contempla, ainda, vacinas importantes para a saúde e bem-estar da criança, nomeadamente, a vacina contra o Rotavírus;